



Prefeitura Municipal de João Monlevade

**LEI Nº 1489/2000
DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.**



DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA.

O POVO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes,
decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA FÉLIX DOS SANTOS", a
Rua que liga a Avenida Rodrigues Alves à Rua Joana D'arc, próximo ao
Acampamento das Viúvas, neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta
Lei, para conhecimento dos Órgãos e Empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga
as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2000.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 16 dias do
mês de outubro de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>23/10/00</u>
Às <u>10:07</u> hs.
Ass.: <u>[Handwritten Signature]</u>